



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

DONA INÊS, 13 de MAIO de 2024.

Solicitamos autorização para abertura de processo administrativo, tendo como objeto ***Serviços de confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação no Desafio Faça Bonito, alusivo à Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Dona Inês/PB***, conforme justificativas e especificações expressas no Projeto Básico.

Atenciosamente,

JOSÉ MURILO MATIAS HERMINIO
OPERADOR DE SISTEMA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

28b60a16b55fd531047c0c958ce14b95 f9907523d92cce98b99feed8c36d83a5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DO OBJETO

DONA INÊS, 13 de MAIO de 2024.

OBJETO:

Serviços de confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação no Desafio Faça Bonito, alusivo à Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Dona Inês/PB.

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se pela necessidade de troféus e medalhas personalizadas para as premiações do Desafio Faça Bonito, que visa mobilizar a sociedade e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos de crianças e adolescentes. Conforme o regulamento de 2024, todos os participantes serão premiados com medalhas, enquanto os três vencedores receberão troféus (1º, 2º e 3º lugar, sucessivamente).

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	17760	CONFECÇÃO DE MEDALHA EM ACRÍLICO 7 X 7CM COM FITA PERSONALIZADA	UNIDADE	50,0
002	20990	CONFECÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - 1º LUGAR	UNIDADE	1,0
003	20990	CONFECÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - 2º LUGAR	UNIDADE	1,0
004	20990	CONFECÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - 3º LUGAR	UNIDADE	1,0

O SELECIONADO:

1. Será o de menor preço;
2. Deverá apresentar documentos de habilitação fiscal.

Atenciosamente,

JOSÉ MURILO MATIAS HERMINIO
OPERADOR DE SISTEMA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

28b60a16b55fd531047c0c958ce14b95 f9907523d92cce98b99feed8c36d83a5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

DONA INÊS, 13 de MAIO de 2024.

ÓRGÃO:

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Autorizo abertura de processo administrativo referente ao objeto ***Serviços de confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação no Desafio Faça Bonito, alusivo à Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Dona Inês/PB.***

Atenciosamente,

JOANA DARC DE LIMA FELICIO
SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

28b60a16b55fd531047c0c958ce14b95 146ec3dd558ea4c454dc225fbe826f35



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 0350/2024

Objeto: Serviços de confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação no Desafio Faça Bonito, alusivo à Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Dona Inês/PB.

Item	Código	Item	Und.	Qtd.	Média dos preços unitários	Preço global estimado
001	17760	CONFEÇÃO DE MEDALHA EM ACRÍLICO 7 X 7CM COM FITA PERSONALIZADA	Unidade	50,0	R\$ 17,0667	R\$ 853,34
002	20990	CONFEÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - 1º LUGAR	Unidade	1,0	R\$ 235,07	R\$ 235,07
003	20990	CONFEÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - 2º LUGAR	Unidade	1,0	R\$ 179,21	R\$ 179,21
004	20990	CONFEÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - 3º LUGAR	Unidade	1,0	R\$ 158,52	R\$ 158,52

Valor global: R\$ 1.426,14

Obs: De acordo com o Decreto Municipal nº 212/2022, de novembro de 2022, a formula de cálculo utilizada nesta planilha foi a média aritmética.


JOSÉ MURILO MATIAS HERMÍNIO
PESQUISADOR

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
256/2024	982015	Concluída	JOSE MURILO MATIAS HERMINIO

Título: Serviços de confecção de troféus e medalhas personalizados

Observações: Justifica-se pela necessidade de troféus e medalhas personalizadas para as premiações do Desafio Faça Bonito, que visa mobilizar a sociedade e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos de crianças e adolescentes. Conforme o regulamento de 2024, todos os participantes serão premiados com medalhas, enquanto os três vencedores receberão troféus (1º, 2º e 3º lugar, sucessivamente)

Total de itens cotados: 4Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.426,1430

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
17760 - Confecção de Botom / Medalha	UNIDADE	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 10,2000	R\$ 17,0667	R\$ 16,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 35,6777%		
Desvio Padrão: 6,0890		
Maior Preço: R\$ 25,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 10,2000	02/05/2024	Sim
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 16,0000	27/03/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	480	UNIDADE	R\$ 25,0000	08/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20990 - Confecção Troféu	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 217,0000

Média

R\$ 235,0700

Mediana

R\$ 240,1200

Coeficiente de Variação: 5,6091%

Desvio Padrão: 13,1852

Maior Preço: R\$ 248,0900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 240,1200	07/05/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 248,0900	07/05/2024	Sim
3	I	PMSP-ECRETARIA MUNIC DIR. HUMANOS E CIDADANIA - Compras.gov.br	63	UNIDADE	R\$ 217,0000	06/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

20990 - Confeção Troféu

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 168,0300

Média

R\$ 179,2100

Mediana

R\$ 179,0500

Coeficiente de Variação: 5,1305%

Desvio Padrão: 9,1944

Maior Preço: R\$ 190,5500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 179,0500	07/05/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 190,5500	07/05/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 168,0300	07/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

20990 - Confeção Troféu

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 120,0000

Média

R\$ 158,5280

Mediana

R\$ 158,4000

Coeficiente de Variação: 11,4747%

Desvio Padrão: 18,1906

Maior Preço: R\$ 190,5500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 179,0500	07/05/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 190,5500	07/05/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 150,0700	07/05/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 161,8800	07/05/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 168,0300	07/05/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 120,0000	18/04/2024	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 145,0000	15/04/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 158,9000	05/04/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 157,9000	05/04/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 153,9000	05/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA nº 350/2024	
I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
1.1 O objeto da presente contratação é: Serviços de confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação no Desafio Faça Bonito, alusivo à Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Dona Inês/PB.	
II - FONTES CONSULTADAS	
2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I da IN SEGES/ME nº 65/2021.	
2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.	
2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65 /2021.	
III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS	
A série de preços coletados encontra-se em anexo a esta análise crítica de pesquisa de preços.	
IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO	
4.1. O preço estimado de todos os itens foi determinado pela média dos valores coletados na pesquisa de preços, devido à proximidade entre os preços obtidos e à conformidade com os praticados no mercado.	
4.2. Dentro dos preços coletados, foram excluídos aqueles considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.	
V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO	

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 1.426,14 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
CONFECÇÃO DE MEDALHA EM ACRÍLICO 7 X 7CM COM FITA PERSONALIZADA	Unidade	50,0	R\$ 17,0667	R\$ 853,34
CONFECÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - 1º LUGAR	Unidade	1,0	R\$ 235,07	R\$ 235,07
CONFECÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - 2º LUGAR	Unidade	1,0	R\$ 179,21	R\$ 179,21
CONFECÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - 3º LUGAR	Unidade	1,0	R\$ 158,52	R\$ 158,52
Preço estimado da contratação:				R\$ 1.426,14

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **José Murilo Matias Hermínio, matrícula 1105.**

Dona Inês, PB – 14 de maio de 2024

José Murilo Matias Hermínio

Pesquisador

Relatório emitido em 14/05/2024 22:23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Serviços de confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação no Desafio Faça Bonito, alusivo à Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Dona Inês/PB.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 Para a contratação:

2.1.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade de troféus e medalhas personalizadas para as premiações do Desafio Faça Bonito, que visa mobilizar a sociedade e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos de crianças e adolescentes. Conforme o regulamento de 2024, todos os participantes serão premiados com medalhas, enquanto os três vencedores receberão troféus (1º, 2º e 3º lugar, sucessivamente), considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2 Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1 O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0 DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Bairro Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1 As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER /CATMAT	UND	QUAN T.
001	CONFEÇÃO DE MEDALHA EM ACRÍLICO 7 X 7CM COM FITA PERSONALIZADA	17760	UNIDA DE	50,0
002	CONFEÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - 1º LUGAR	20990	UNIDA DE	1,0
003	CONFEÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - 2º LUGAR	20990	UNIDA DE	1,0
004	CONFEÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - 3º LUGAR	20990	UNIDA DE	1,0

Os produtos devem ser entregues de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2 As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1 Salienta - se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.3 Tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Dona Inês/PB, especialmente no que se refere as contratações públicas realizadas pela administração pública municipal, nos termos das disposições contidas lei municipal Nº. 985/2024, de 12 de janeiro de 2024. Conforme área delimitada no art. 2º, incisos IV; V e VI.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2 Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais);

7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11h00.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: imediata.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

8.2 A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada a data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0 DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: de acordo com a aquisição dos produtos.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico- profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico- financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 20 de maio de 2024.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA – APROVAÇÃO

OBJETO: Serviços de confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação no Desafio Faça Bonito, alusivo à Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Dona Inês/PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Dona Inês - PB, 20 de maio de 2024

Antônio Justino de Araújo Neto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0286/2024

Processo Nº: 0350/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Serviços de confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação no Desafio Faça Bonito, alusivo à Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Dona Inês/PB**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 20 de maio de 2024.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA

PROCESSO Nº 0350/2024/FMAS

OBJETO: Serviços de confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação no Desafio Faça Bonito, alusivo à Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Dona Inês/PB.

PROPONENTE: 35.801.266 KALINE PINHEIRO DA SILVA
CNPJ/CPF: 35.801.266/0001-18

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
001	17760	CONFECÇÃO DE MEDALHA EM ACRÍLICO 7 X 7CM COM FITA PERSONALIZADA	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
002	20990	CONFECÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - 1º LUGAR	Unidade	1,0	R\$ 215,00	R\$ 215,00
003	20990	CONFECÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - 2º LUGAR	Unidade	1,0	R\$ 175,00	R\$ 175,00
004	20990	CONFECÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - 3º LUGAR	Unidade	1,0	R\$ 150,00	R\$ 150,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.390,00 VALIDADE
DA PROPOSTA: 60 dias
LOCAL E DATA: DONA INÊS – PB, 22 DE MAIO DE 2024

Kaline Pinheiro da Silva
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.801.266/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2019
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
35.801.266 KALINE PINHEIRO DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
82.19-9-01 - Fotocópias
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PROFESSOR ODILON MATIAS DE ARAUJO

NÚMERO
169

COMPLEMENTO

CEP
58.228-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DONA INES

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KDROS.DECORATIVOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 8124-6311

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/05/2024 às 12:39:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 35.801.266 KALINE PINHEIRO DA SILVA
CNPJ: 35.801.266/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:41:46 do dia 31/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2024.

Código de controle da certidão: **295B.B1F1.62E9.E9D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **E0F2.FB37.CF50.A90D**

Emitida no dia 31/05/2024 às 12:42:00

Nome Empresarial:

35.801.266 KALINE PINHEIRO DA SILVA

Endereço:

PROFESSOR ODILON MATIAS DE ARAUJO

Número:

169

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

DONA INES

CEP:

58228-000

Inscr. Estadual:

16.356.180-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

35.801.266/0001-18

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Data: 04/06/2024

Hora: 10:57

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0001777

Nº de Controle de Autenticação

MjAyODc5



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 35801266000118 - **Inscrição Municipal:** 01640/2022

Razão Social: 35.801.266 KALINE PINHEIRO DA SILVA

Endereço: RUA RUA PROFESSOR ODILON MATIAS DE ARAUJO - DONA INÊS/PB

Número: 169

Bairro: CENTRO - **Cidade:** DONA INÊS - PB - **Cep:** 58228000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 35.801.266 KALINE PINHEIRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.801.266/0001-18

Certidão nº: 38070965/2024

Expedição: 31/05/2024, às 12:42:31

Validade: 27/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **35.801.266 KALINE PINHEIRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.801.266/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.801.266/0001-18

Razão Social: 35.801.266 KALINE PINHEIRO DA SILVA

Nome Fantasia: KALINE PINHEIRO DA SILVA

Certidão emitida às 12:43 de 31/05/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **gKOT.29G2**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESCOLHA E PREÇO

PROCESSO Nº: 0350/2024

DISPENSE Nº: 0286/2024

ÓRGÃO:

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Serviços de confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação no Desafio Faça Bonito, alusivo à Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Dona Inês/PB.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade , impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto ha requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais . Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no **art. 23 desta Lei**;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso,

que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos com o frete, por ser fornecedor do município, além deste tipo de serviços necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar em aumento dos custos.

IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi de **R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais)**.

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o Termo Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas .

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios .

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada para **realização de Serviços de confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação no Desafio Faça Bonito, alusivo à Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Dona Inês/PB**, foi **KDROS**, CNPJ: **35.801.266/0001-18**.

VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII -DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de **2024, do FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

DONA INÊS, 05 de JUNHO de 2024.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

28b60a16b55fd531047c0c958ce14b95 a0b957b53e9aca085880a9525e6f503c



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DONA INÊS, 05 de JUNHO de 2024.

ÓRGÃO:

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Autorizo despesa no valor de **R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais)** referente ao Processo administrativo Nº **0350/2024**, que tem como objeto: ***Serviços de confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação no Desafio Faça Bonito, alusivo à Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Dona Inês/PB.***

JOANA DARC DE LIMA FELICIO
SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

28b60a16b55fd531047c0c958ce14b95 146ec3dd558ea4c454dc225fbe826f35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
SETOR CONTABILIDADE

OBJETO:

Serviços 2027 F218 219 2072 F468 469 2073 F481 483 2069 F445 447 2076 F511 512 2075 F504 505

Fontes para dotação:

1. FMAS 16437-2 (2027 Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação);
2. FNAS/IGD BF 17704-0 (2072 Manutenção do Programa IGD - BF);
3. FNAS/IGD SUAS 17710-5 (2073 Manutenção do IGD-SUAS);
4. FNAS/PSB 17716-4 (2069 Manut. das Atividades de Proteção Social Básica PAIF e SCFV);
5. FNAS/PCF 18459-3 (2076 Manutenção do Programa Criança Feliz);
6. PSB/ESTADO 1385-4 (2069 Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV);
7. EMENDA 4208-0 / 19196-5 / 9302-5 (2075 Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 122 0037 2027 Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação

Manut da Secretaria de Assistência Social e Habit

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

000218 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

000219 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 244 0137 2072 Manutenção do Programa IGD - BF

Manutenção do Programa IGD - BF

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Aplicações Diretas

000468 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

000469 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 244 0137 2073 Manutenção do IGD-SUAS

Manutenção do IGD-SUAS

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Aplicações Diretas

000481 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

000483 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 243 2017 2069 **Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)**
SERVIÇO NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Aplicações Diretas
000445 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
000447 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 244 0137 2075 **Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS**
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Aplicações Diretas
000504 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
000505 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 243 0137 2076 **Manutenção do Programa Criança Feliz**
Manutenção do Programa Criança Feliz
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Aplicações Diretas
000511 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
000512 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Karla Renata Dornelas Medeiros
Assistente Administrativo
Contabilidade
MAT: 1423



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER Nº 0693/2024

A Comissão Permanente de Licitações Município de Dona Inês– PB,

MODALIDADE Nº: 0386/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 0350/2024

INTERESSADAS: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta assessoria, nos termos do art. 53 e art. 72, III, Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade da dispensa de licitação do processo licitatório nº 0350/2024, tendo como objeto é o serviço de confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação no Desafio Faça Bonito, alusivo à Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Dona Inês/PB.

Em sínteses e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação de Abertura de Processo;
- b) Projeto básico/Termo do Objeto;
- c) Autorização do Gestor para Abertura do Processo;
- d) Pesquisa de Preço;
- e) Autorização do Gestor para Despesa;
- f) Reserva Orçamentária;
- g) Parecer Jurídico.

É o breve relatório.

Passo a opinar.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

II – FUNDAMENTAÇÃO

De início, antes de adentrarmos na análise do mérito do processo, é imprescindível destacar a importância do serviço é a contratação de serviço.

As contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto encontra-se previsto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, que determina que, ressalvados os casos especificados na legislação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Em 30 de abril de 2021, neste município, foi editado o Decreto Municipal nº 20/2021 que dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do poder Executivo Municipal, especialmente quanto aos processos de contratação direta; e dá outras providências.

A Lei nº 14.133/2021, atualmente conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, veio aprimorar e regulamentar o exercício dessa atividade na administração pública.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Segundo a nova lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

A nova Lei de licitação, traz a hipóteses de **licitação dispensável**, na forma do Art. 75 da Lei 14.133/2021. Neste contexto, é possível a celebração direta de contratos administrativos em razão de valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, ou seja, baixo valor, conforme previsto no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Senão vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

No caso em tela verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela, sem considerar a real necessidade do objeto licitados e valores.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A administração justifica, pela necessidade de troféus e medalhas personalizadas para as premiações do Desafio Faça Bonito, que visa mobilizar a sociedade e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos de crianças e adolescentes. Conforme o regulamento de 2024, todos os participantes serão premiados com medalhas, enquanto os três vencedores receberão troféus (1º, 2º e 3º lugar, sucessivamente).

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta do serviço.

O art. 5º da Lei 14.133/2021, reforça a observância do princípio da



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

isonomia, e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Os valores estão baseados em pesquisa de preço, anexado ao processo previamente. A referida proposta está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa anexa.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, já se encontra aos autos a respectiva pesquisa de preços correntes no mercado e demais documentos, conforme documentos anexos.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – CONCLUSÃO

Assim, temos que, desde que respeitado as “determinações legais”, a contratação do serviço especificado, poderá ser feita por Dispensa de Licitação, nos termos do incisos II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração contratar o referido serviço, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dona Inês-PB, 18 de junho de 2024.


MARCELO LOURENÇO DE MENDONÇA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PB 23219

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0286/2024

Processo Nº: 0350/2024

Registro CGM Nº: 24-00385-9

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto Serviços de confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação no Desafio Faça Bonito, alusivo à Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Dona Inês/PB, referente a DISPENSA Nº 0286/2024 em favor de KDROS (CNPJ: 35.801.266/0001-18) R\$ 1.390,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0286/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 18 de junho de 2024.

JOANA DARC DE LIMA FELICIO
SECRETÁRIA